



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o \_\_\_\_\_

LEI Nº 859, de 25 de maio de 1.971.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$ 7.000,00".

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), a ser suplementado oportunamente se necessário, destinado à compra de móveis, utensílios, máquinas e material para reforma de prédio, para instalação da 168ª Circunscrição Regional de Trânsito desta Comarca.

Parágrafo único - O Presente crédito será coberto com a anulação de igual valor de dotação orçamentária existente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de maio de 1971

Dr. Manoel Lopes  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado mediante afiação na Portaria da Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra.

  
Anselmo Abdala  
Dir. Div. Administração